


CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, AQUISIÇÃO
DE VARAS DE MADEIRA EM IÓDÃO E VARAS DE COMPETIÇÃO E
PARTICIPAÇÃO NO II CAMPEONATO DO JOGO DO PAU”

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 78
Fls. 104


Pr.º N.º 03.04.03/2022/15 19.1/2022

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: ESGRIMLUSA – ASSOCIAÇÃO ESGRIMA LUSITANA CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 514 489 553, com sede na Rua Barbosa do Bocage, número 52, 2750-021 Cascais, representada neste ato pelos membros da Direção, **RICARDO MANUEL CORREIA DE MOURA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 11234422 4 ZX2, válido até 6 de agosto de 2030 e **ANTÓNIO EDUARDO LUÍS DA SILVA GARCIA**, solteiro, maior natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 12479608 7 ZX1, válido até 22 de novembro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os estatutos publicados no Portal da Justiça – Publicações On-Line, em 6 de julho de 2017, Ata da Assembleia para eleição dos órgãos sociais, para o período de 2021/2025, realizada em 18 de setembro de 2021, documentos cujas fotocópias

se arquivaram na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A ESGRIMLUSA - Associação Esgrima Lusitana Cascais visa a promoção e



desenvolvimento de todas as modalidades desportivas e ações recreativas, culturais e sociais da esgrima lusitana – jogo do pau português, conforme artigo 11º do seu regulamento interno; -----

- g) A ESGRIMLUSA - Associação Esgrima Lusitana Cascais, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho 2021 (Proposta nº 813/2021), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e para a atividade desportiva regular (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de dezembro de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, participação no II Campeonato do Jogo do Pau e aquisição de Varas de madeira em lodão e Varas de competição, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro euros), referente ao apoio ao desenvolvimento desportivo municipal (€ 300,00) e à participação no II Campeonato do Jogo do Pau (€ 544,00), conforme candidatura em anexo (Anexo 1);--
- b) Financiar no montante de € 660,00 (seiscentos e sessenta euros), referentes à aquisição de Varas de madeira em lodão e Varas de competição, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
- c) As verbas referidas nas alíneas anteriores estão inscritas nas GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.111 (€ 844,00), com a classificação de despesa 02/04.07.01, e ação 02.005.2002/85.73 (€ 660,00), com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
- d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, consoante disponibilidade de tesouraria e mediante a entrega do relatório de participação na competição e documentos comprovativos de despesa



(rubrica 85.73);-----

- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC.-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira e os respetivos documentos comprovativos de despesa. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização





Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 1.504,00 (mil quinhentos e quatro euros), sendo que o valor de € 844,00 tem o cabimento n.º 113159 e o compromisso n.º 161232, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 660,00 tem o cabimento n.º 113160 e o compromisso n.º 161230, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

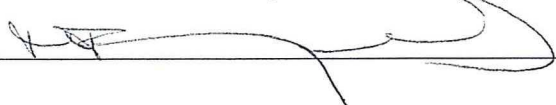
----- Arquivam-se na Pasta do Oficial Público: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 5 de abril de 2022 (válida por quatro meses) com o NISS 25144895530, e a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 5 de abril de 2022 (válida por três meses).-----

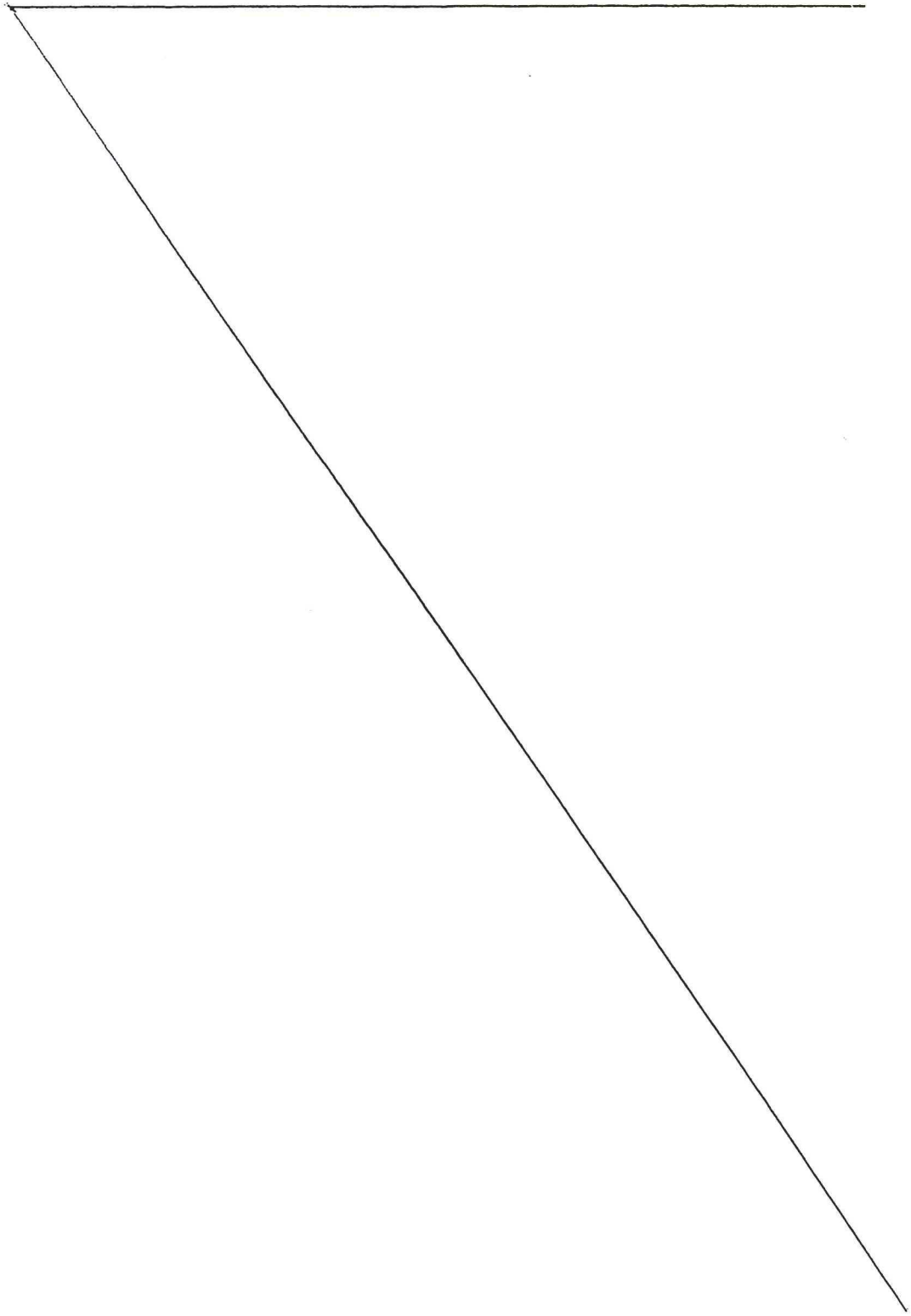
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 14 de abril de 2022.





António Eduardo da Silva Garcia.





Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 12 de outubro de 2021 18:28
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Terça, Outubro 12, 2021 - 18:28 Submitted by anonymous user: [79.169.254.42] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: ESGRIMLUSA - Associação Esgrima Lusitana Cascais
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Ricardo de Moura
EMAIL INSTITUCIONAL: grupo@jogodopaucascais.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Paulo Lopes
CONTACTO TELEFÓNICO: 966133885
EMAIL: paulo.lopes@jogodopaucascais.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Não
Tem instalações desportivas? Não
LOCAIS DE TREINO: Grupo Desportivo Murtalense

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 modalidades
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: c) Até 100 praticantes
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: c) Não federados
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: d) Sem instalações

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 20/21:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/n ew/listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx/programa.desenvolvimento.esgrimlusa.20-21.xlsx

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/165824>

Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 28 de outubro de 2021 16:53
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quinta, Outubro 28, 2021 - 16:53 Submitted by anonymous user: [79.169.254.42] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: ESGRIMLUSA - Associação Esgrima Lusitana Cascais
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Ricardo de Moura
EMAIL INSTITUCIONAL: grupo@jogodopaucascais.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Paulo Lopes
CONTACTO TELEFÓNICO: 966133885
EMAIL: paulo.lopes@jogodopaucascais.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Participação em competições desportivas
- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--
DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: II Campeonato Jogo do Pau Tomar
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: O evento será organizado 100% pela nossa Associação, tanto em termos de arbitragem como divulgação e captação de atletas
MODALIDADES E ESCALÕES: juvenis e seniores
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 60
VALOR APOIO MUNICIPAL: 1088

--ANEXOS--
MAPA DETALHADO DOS CUSTOS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/mapa_detalhado_dos_custos_evento_-_copia.xlsx

--AQUISIÇÃO DE BENS VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:
Varas de madeira em lodão para a época 2021/2022
Varas de competição para uso nas competição da época
JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL: As varas de madeira será para uso em treinos internos e divulgação nos treinos abertos nos vários espaços e jardins municipais
VALOR APOIO MUNICIPAL: 1320

--ANEXOS--
MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento.material.pdf>
Pretende anexar outros orçamentos? Não

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/166530>

Orçamento 58/2021

Tipo de despesa	Qty	valor	sub-total
Varas de madeiras de Lodão	60	12,00 €	720,00 €
Varas de competição	10	60,00 €	600,00 €
		Total	1 320,00 €

tipo despesa	Tipo de despesa	Quantidade	Valor Uni.
atletas	Dormidas (2 atletas por quarto)	15	26,00 €
atletas	Refeições	30	8,00 €
atletas	Deslocações (carros)	5	60,00 €
arbitragem	Material tecnico vário para arbitragem	1	50,00 €
arbitragem	Tchirts personalizadas	6	18,00 €

sub-total

390,00 €

240,00 €

300,00 €

50,00 €

108,00 €

1 088,00 €